



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 13/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre ponto facultativo
para os serviços da Câmara, e
dá outras providencias”**

Considerando, o feriado que 07 de setembro (Independência do Brasil) será em uma quinta-feira; bem como levando em consideração o teor do Decreto 044/2023 que decreta ponto facultativo para o Poder Executivo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais legislações vigentes:

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, com a suspensão das atividades administrativas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 05 de setembro de 2023.

GILMAR SANTOS PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE URANDI/BA